



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Pium, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação, autorizo a abertura de Processo Licitatório para **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NO AUXILIO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/AP E E-SOCIAL/DCTF WEB, SETOR DE CONTROLE INTERNO E REGISTROS E CONTROLE DE FROTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, NO PERIODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; e que a Lei 10.520/2002 regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

CONSIDERANDO, ainda que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

Resolve:

AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias para abertura de Processo Licitatório, para **“PREGÃO PRESENCIAL”** na modalidade exigida pela legislação vigente.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

Avenida Diógenes de Brito, nº 01 – Setor Popular – CEP: 77.570-000 – Fone/Fax: (63) 3368-1111 Pium – TO.
E-mail: campium@hotmail.com